

RESOLUÇÃO CBH MACAÉ n° 161/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Colegiada e das instituições membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 30 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições considerando:

- o término, no dia 30 de janeiro de 2023, do mandato da atual Diretoria do CBH Macaé, sem que tenha sido possível cumprir as disposições do § 1º do artigo 48 do Regimento Interno;

- o Fórum Eleitoral do Biênio 2023-2024 a ser realizado em 10 de fevereiro de 2023;

- a solicitação verbal formulada pela Diretora Presidente do CBH Macaé e as justificativas apresentadas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos, principalmente o que tange o cenário nacional e as eleições ordinárias;

- o calendário do processo eleitoral aprovado em reunião plenária 21 de outubro de 2022, finalizando o processo em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até 10 de fevereiro de 2023 o mandato da Diretoria Colegiada e das instituições membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2023.

[ORIGINAL ASSINADA]

KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente